PORTARIA Nº 1.170/2026

Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização de Minduri/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.006, de 10 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Minduri;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.094, de 21 de outubro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização de Minduri/MG, estabelecendo sua composição, competências e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 4.094/2026, que estabelecem os segmentos representados no Comitê e determinam a designação de seus membros titulares e suplentes por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos respectivos segmentos, observados os critérios de representatividade, experiência e atuação profissional previstos na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização de Minduri/MG, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.094, de 21 de outubro de 2026, conforme a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: VICTORIA ALVES JUNQUEIRA
Suplente: MONIQUE BENEDITA DE LIMA

II – Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA:

Titular: GILSSARA AGUIAR DA SILVA

III – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: ROSA HELENA APARECIDA RIBEIRO

Suplente: LUCIMAR APARECIDA RIBEIRO

IV – Representante da gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular: ROSANA MARIA MODESTO SALVADOR
Suplente: CLÁUDIA SILVA MAGALHÃES

V – Representante da coordenação pedagógica da Rede Municipal de Ensino:

Titular: ANA CLÁUDIA DA SILVA
Suplente: GILMARA AGUIAR DA SILVA

VI – Representantes dos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente com atuação no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental:

a) Primeira representação:
Titular: MARÍLIA RUTH DE ASSIS CARVALHO
Suplente: CARMEM MARIA MARTINS MEIRELLES

b) Segunda representação:
Titular: JUSCILÉIA SEVERO ARAÚJO RIBEIRO
Suplente: MARLENE APARECIDA DE AGUIAR

VII – Representante dos professores da pré-escola da Rede Municipal de Ensino:

Titular: YULLI CRISTINA GOMES ALVES
Suplente: RENATA DUARTE MOREIRA

VIII – Representante dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, preferencialmente com atuação entre o 3º e o 5º ano:

Titular: MAGDA AGUIAR GUIMARÃES
Suplente: VANESSA ALMEIDA COSTA

IX – Representante da Educação Especial ou do Atendimento Educacional Especializado – AEE:

Titular: JUSSARA SILVA CÔRREA
Suplente: DÉBORAH BATISTA LEAL E SILVA

Art. 2º O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, permitida a recondução, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.094/2026.

§ 1º A representação do Articulador Municipal da RENALFA ficará vinculada ao exercício da respectiva função, observadas as normas específicas de sua designação e atuação.

§ 2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação do próprio interessado, do segmento representado ou em razão de alteração funcional que comprometa a respectiva representação.

§ 3º Em caso de vacância, será designado novo representante para completar o período restante do mandato, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.094/2026.

Parágrafo único. O Comitê escolherá, entre seus membros, um Secretário-Executivo, responsável pela organização dos registros, atas e demais documentos, observadas as disposições do decreto instituidor.

Art. 4º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, assegurado o direito a voz e voto quando no exercício da titularidade.

Art. 5º Compete aos membros designados exercer as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.094/2026, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e de seu respectivo Plano Municipal de Ação.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não gerando direito a gratificação ou vantagem pecuniária adicional.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 4.094/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri/MG, 09 de Novembro de 2026.

JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal de Minduri

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI - MG 09/11/2026